



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RELATÓRIO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa que forneça materiais de consumo (água, gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha e outros para a Câmara Municipal de Barra do Turvo.

O processo encontra-se com autorização do gestor e justificativa de abertura, vem instruído ainda de parecer jurídico que se manifestou pela legalidade do processo, porem com ressalva quanto a quantidade de orçamento e parecer contábil contemplando a disponibilidade de orçamento para a contratação.

Foi realizada pesquisa de preço com 08 empresas em busca da proposta mais vantajoso para a Câmara Municipal, porem não foi alcançado o mínimo de proposta que exige a lei, pois somente 02 empresas se propuseram a



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

preencher formulário de pesquisa, as demais não se interessaram conforme documento em anexo no processo administrativo em estudo (páginas 17,18,19 e 21,38,39 e40).

Após análise do processo a diretoria geral da Câmara Municipal resolveu encerrar o processo 04/2021 por não atender todas as etapas legais, decidindo realizar as compras com base nos menores preços apurados entre as empresas interessadas, sem a formalização de processo licitatório que exige no mínimo 3 pesquisas de preços.

Por fim, este Controle Interno observou que o processo foi prejudicado e que as empresas que manifestaram interesse foram a Comercial Padilha Supermercado LTDA e o Supermercado Fátima Eireli.

É o parecer.

Barra do Turvo, 14 de maio de 2.021.

Eni Maria dos Santos
Responsável Pelo Controle Interno